

APROVADO
Em - 04.04.09

Jadson Lopes Fonseca
(PRESIDENTE)



"Mãos Dadas Ao Progresso"
CGC: 01618402/0001-17
Adm.: 2005/2008

"Mãos Dadas Ao Progresso"
CGC: 01618402/0001-17
Adm.: 2005/2008

PROJETO DE LEI Nº 002 /2009 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

"Abre no orçamento geral de 2009, do Município de Lavandeira um credito especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Lavandeira, para o exercício financeiro de 2.009, um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - O credito orçamentário ora aberto terá como fonte de recurso os convênios firmados com o Governo Federal, para realização de obras oriunda da construção de poços artesianos e redes de água, sendo que o referido crédito especial terá codificações orçamentárias a seguir: 0010.0009.20.606.91.001 o desdobramento a nível de elemento de despesa será detalhado por decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, aos 25 dias do mês de março de 2009.


Antônio Maria de Castro
Prefeito Municipal